



Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data 11 / 07 / 2025
Arato

LEI Nº 469/2025.

Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **CIMAG – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALISTICO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.**

Art. 2º Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 426/2024, de 21 de junho de 2024, as seguintes metas:

- **CIMAG – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALISTICO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.**

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0091, "CIMAG – Consorcio Intermunicipal Multifinalístico da Microrregião do Circuito das Águas"** no programa **02 – GESTÃO GERAL**, conforme segue:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1.00).</u>
3.3.71.70.00.2.02.00.04.122.0002.2.0091	1.500.000	CIMAG -CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALISTICO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1.00).</u>
3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	1.500.000	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 11 de julho de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal